



LEI MUNICIPAL Nº. 4.169/2016

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Imóvel do Poder Público Municipal e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

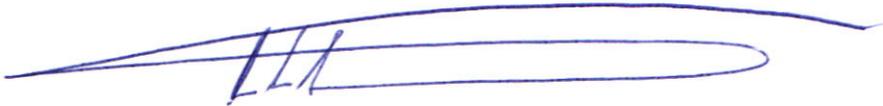
Art. 1º - Fica denominada de **CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS ELMO CÂNDIDO CARNEIRO**, o equipamento público construído no Loteamento Conceição, zona urbana, deste Município de Vitória de Santo Antão.

Parágrafo Primeiro – O Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU´s é um equipamento público estruturado para integrar atividades e serviços culturais, práticas esportivas e de lazer, inclusive serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a confecção de placas e homenagens alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2016.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito